



ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0002/2016 de 29 / 01 / 2016

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03752015 de 04/12/2015

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.841,54 (um mil , oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.2052.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS		1.841,54
			1.841,54
		Valor Total R\$	1.841,54

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 1.841,54 (um mil , oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.2056.3390410000.014	CONTRIBUICOES		1.841,54
			1.841,54
		Valor Total R\$	1.841,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANDRE 29 / 01 / 2016

Rosenildo Alves Lopes

ROSENILDON ALVES LOPES
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL